



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 087 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DO EDITAL PREGÃO 025/2014

ERRATA - O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a diligência e correção no Edital do Pregão 025/2014 – Processo Licitatório n.º 043/2014 na Clausula 7.4 (Outros Documentos), que se incluem os seguintes documentos: **7.4.5 - Alvará de Vigilância Sanitária sede da empresa licitante e 7.4.6 - Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.** Procedida à inclusão acima, o remanescente instrumento do convocatório permanece inalterado. Aquisição do edital será através do site: www.piracema.mg.gov.br e demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br.
Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 259/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 172/2014 de JARLENE APARECIDA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 172/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 172/2014 de 10/09/2014, formulado por **JARLENE APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2014 à 29/09/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 260/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 173/2014 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 173/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 173/2014 de 11/09/2014, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2014 à 14/10/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 261/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 174/2014 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 174/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 174/2014 de 11/09/2014, formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2014 à 30/10/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças